



(ANEXO I)

PERFIL PROFISSIONAL — EDUCADOR/A (ASSISTENTE TÉCNICO)

1. ÁREA DE ATUAÇÃO

A Casa de Acolhimento Especializada para resposta a situações de emergência de crianças e jovens estrangeiros não acompanhados visa o acolhimento temporário e de emergência de Crianças e Jovens Estrangeiros Não Acompanhados, assegurando resposta imediata às suas necessidades básicas, de proteção e de integração inicial. O profissional atuará na área da promoção e proteção de crianças e jovens em contexto migratório, de proteção internacional, com enfoque em gestão de crise, avaliação inicial, estabilização física e emocional e encaminhamento adequado.

2. FUNÇÃO

Promover o desenvolvimento, bem-estar e integração social de crianças e jovens estrangeiros não acompanhados, no âmbito da lei de promoção e proteção de crianças e jovens, através de um acolhimento humanizado e intervencionando em situações de emergência, com respeito pela diversidade cultural e salvaguarda dos direitos humanos

3. OBJETIVOS DA FUNÇÃO

- Garantir o acolhimento imediato e a resposta às necessidades básicas e urgentes das crianças e jovens.
- Facilitar a integração inicial no contexto da Casa de Acolhimento, respeitando especificidades culturais, linguísticas e emocionais
- Apoiar na avaliação psicossocial, identificação, documentação e encaminhamento de casos.
- Orientar e apoiar rotinas diárias e atividades de integração, promovendo o respeito pela diversidade.
- Comunicar eficazmente, superando barreiras linguísticas e culturais.
- Colaborar na implementação do Projeto de Intervenção Individual com outros parceiros da rede.
- Promover a proteção, vinculação e o apoio emocional junto das crianças e jovens.



4. ATIVIDADES PRINCIPAIS

- Realizar o acolhimento inicial, identificando e respondendo a necessidades emergentes (saúde, alimentação, higiene, vestuário, sono, comunicação).
- Apoiar nos processos de regularização da documentação junto das entidades competentes.
- Manter registos rigorosos e confidenciais sobre a situação e evolução de cada criança/jovem.
- Assegurar comunicação e colaboração com intérpretes, mediadores e tutores.
- Mediar relações interculturais entre as crianças/jovens, facilitando a adaptação.
- Informar e sensibilizar sobre direitos, funcionamento e regras da Casa, em linguagem acessível.
- Monitorizar a saúde física e emocional, promovendo o acesso a cuidados e serviços adequados.
- Facilitar a participação em atividades educativas, recreativas e socioculturais, respeitando hábitos e práticas culturais e religiosas.
- Colaborar nos processos de regularização e proteção internacional.
- Atualizar registos em plataformas institucionais e acompanhar o percurso individual de cada jovem até ao encaminhamento definitivo.

5. CONDIÇÕES DE CONTEXTO/TRABALHO

- Resposta de emergência 24h/dia, 365 dias/ano, em regime de turnos rotativos.
- Função implica contacto frequente com situações de elevado stress emocional, exigindo robustez física e psicológica, controlo emocional e capacidade de resposta rápida a situações inesperadas/de crise.

6. HABILITAÇÕES LITERÁRIAS / FORMAÇÃO ESPECÍFICA

- 12.º ano (mínimo) ou curso equivalente, com preferência por áreas das ciências sociais, humanas e/ou formação específica em contextos de migração, direitos humanos, intervenção em crise, mediação intercultural e acolhimento temporário.



7. OUTROS REQUISITOS / EXPERIÊNCIA

- Experiência relevante em acolhimento de migrantes/refugiados, intervenção humanitária, emergência social ou proteção de menores em risco.
- Experiência na dinamização de atividades de integração (culturais, lúdicas, educativas).
- Capacidade de trabalho em equipa multidisciplinar e sob pressão, especialmente em contextos de crise.

8. COMPETÊNCIAS

- Ética e valores humanitários.
- Competências interculturais.
- Comunicação multicultural.
- Capacidade de atuação em situações de crise e gestão de conflitos.
- Empatia, escuta ativa, estabilidade emocional e resiliência.
- Tolerância e abertura à diversidade.
- Proatividade, criatividade e iniciativa.

Presidente,

1.ª Vogal Efetiva,

2.ª Vogal Efetiva,